



657, bem como do parecer à Corregedoria Nacional de Justiça. Ademais, opinou pela determinação ao Setor do Selo Digital, no sentido de desenvolver mecanismo de bloqueio automático para a prática de atos pelas Serventias Extrajudiciais alagoanas em horário diverso do funcionamento regular dos serviços notariais e registrais - 8h às 12h e das 14h às 17h, conforme art. 4º, do Capítulo I, do Título I, da CNNR/AL Provimento n.º 16/2019 e em finais de semana e feriados (nesse último caso não aplicável aos Registros Cíveis das Pessoas Naturais que estiverem executando seus serviços em sistema de Plantão), sem prejuízo de eventuais autorizações excepcionais, após requerimento específico, análise e eventual deferimento pela CGJ/AL. 11. Diante do acima exposto, ACOLHO integralmente o parecer da AESE (fls. 658-668) e, por seus próprios fundamentos, DETERMINO que a Chefia de Gabinete desta CGJ/AL providencie o envio de cópias dos documentos fls. 623-636, 646-653 e 657, do parecer fls. 658-668 e desta decisão ao eminente Corregedor Nacional de Justiça, mediante upload no endereço eletrônico indicado à fl. 620, cujo acesso foi franqueado ao endereço [cgj@tjal.jus.br](mailto:cgj@tjal.jus.br), para fins de instrução do Processo SEI n.º 08503/2025. 12. Ainda, DETERMINO que o Setor do Selo Digital adote as providências necessárias a fim de desenvolver mecanismo de bloqueio automático para a prática de atos pelas Serventias Extrajudiciais alagoanas em horário diverso do funcionamento regular dos serviços notariais e registrais, qual seja, das 8h às 12h e das 14h às 17h, conforme art. 4º, do Capítulo I, do Título I, da CNNR/AL (Provimento n.º 16/2019) e em finais de semana e feriados, ressalvando que este último caso não é aplicável aos Registros Cíveis das Pessoas Naturais que estiverem executando seus serviços em Sistema de Plantão. Ainda, salienta-se que podem ser deferidas por esta CGJ/AL eventuais autorizações excepcionais, após requerimento específico formulado. 13. À Secretaria da AESE para adoção das providências necessárias ao cumprimento desta Decisão, destacando-se a necessidade de identificação da Chefia de Gabinete desta Corregedoria Geral da Justiça para realizar os atos de comunicação cabíveis perante a Corregedoria Nacional de Justiça. 14. Mantenham-se os presentes autos sobrestados por 90 (noventa) dias na Secretaria de Cumprimento da AESE, sem prejuízo de imediato desarquivamento em caso de nova intimação. 15. Cumpra-se, com urgência. Maceió, datado eletronicamente. Des. CELYRIO ADAMASTOR TENÓRIO ACCIOLY Corregedor-Geral da Justiça

## Escola Superior da Magistratura - ESMAL

### EDITAL Nº 28/2026

A Coordenadora de Projetos Especiais da Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas, Juíza Nathália Ataíde Fernandes, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos aprovados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS, DESTINADO AOS ALUNOS DO CURSO DE SERVIÇO SOCIAL DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR REGULARIZADAS JUNTO AO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, listados abaixo, para encaminharem as documentações exigidas no item 10.4 do Edital nº 71/2024.

A documentação deverá ser enviada pelo sistema e-Stagium, entre os dias 28/01/2026 até 11/02/2026. O acesso ao sistema se dará pelo endereço eletrônico [estagio.esmal.tjal.jus.br](http://estagio.esmal.tjal.jus.br), devendo o estudante anexar os documentos solicitados.

#### SERVIÇO SOCIAL - FINAL DE LISTA

| Ordem | Nome                             |
|-------|----------------------------------|
| 3     | Joanna Illys Correia De Oliveira |

#### SERVIÇO SOCIAL

| Ordem | Nome                          |
|-------|-------------------------------|
| 26    | Pedro Otávio Dos Santos Silva |

1. Para anexar as documentações solicitadas no item supracitado, acesse a opção Convocação > Enviar Documentação > Baixar o modelo de declaração, e encaminhe os arquivos solicitados em formato PDF. Após o envio, acompanhe o trâmite pelo sistema, visto que esta documentação será validada por nossa Coordenação. Em seguida, o contrato será automaticamente liberado no sistema para impressão e assinatura. Após esse procedimento, se faz necessário que você anexe o contrato e nos envie um e-mail ([cestagio@tjal.jus.br](mailto:cestagio@tjal.jus.br)) indicando o envio do Termo de Compromisso.

2. Observe que antes de gerar o contrato você deve verificar se atualizou, junto ao sistema, as suas informações corretamente, como agência bancária, conta bancária e período de matrícula.

3. Os dados bancários informados deverão se referir à conta salário do BANCO BRB (BANCO DE BRASÍLIA), com Agência (377) localizada na sede do Tribunal de Justiça na Praça Deodoro no centro de Maceió, Agência (378) no Fórum do Barro Duro em Maceió. Maiores dúvidas bancárias, podem ser esclarecidas junto às respectivas agências: Ag. 377 (+55 61 98109-9956), Ag. 378 (+55 82 99841-0068).

3.1. O estudante pode abrir uma conta corrente pelo aplicativo do Banco BRB, e em seguida, solicitar a inclusão do produto conta salário através do e-mail [gggtjal@brb.com.br](mailto:gggtjal@brb.com.br) ou através de um dos WhatsApp supracitado.

4. Eventuais dúvidas deverão ser encaminhadas exclusivamente para o e-mail [cestagio@tjal.jus.br](mailto:cestagio@tjal.jus.br) ou esclarecidas através do telefone 3235-9911 (das 7h30 às 17h).

Maceió, 27 de janeiro de 2026.

Nathália Ataíde Fernandes

Coordenadora de Projetos Especiais

Juíza de Direito

### EDITAL Nº 29/2026

A Coordenadora de Projetos Especiais da Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas, Juíza Nathália Ataíde Fernandes, no uso de suas atribuições legais, convoca o candidato aprovado no PROCESSO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS, DESTINADO AOS ALUNOS DO CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR REGULARIZADAS JUNTO AO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, QUANDO CONCLUÍDO O 4º PERÍODO, POR REGIME DE CRÉDITOS, listado abaixo, para encaminhar a documentação exigida no item 9.4 do Edital nº 237/2025.

A documentação deverá ser enviada pelo sistema e-Stagium, entre os dias 28/01/2026 até 11/02/2026. O acesso ao sistema se dará pelo endereço eletrônico [estagio.esmal.tjal.jus.br](http://estagio.esmal.tjal.jus.br), devendo o estudante anexar os documentos solicitados.

#### CIÊNCIAS CONTÁBEIS

| Ordem | Nome                      |
|-------|---------------------------|
| 9     | José Rafael Brás Ferreira |

1. Para anexar as documentações solicitadas no item supracitado, acesse a opção Convocação > Enviar Documentação > Baixar o modelo de declaração, e encaminhe os arquivos solicitados em formato PDF. Após o envio, acompanhe o trâmite pelo sistema, visto que esta documentação será validada por nossa Coordenação. Em seguida, o contrato será automaticamente liberado no sistema para impressão e assinatura. Após esse procedimento,



se faz necessário que você anexe o contrato e nos envie um e-mail (cestagio@tjal.jus.br) indicando o envio do Termo de Compromisso.

2. Observe que antes de gerar o contrato você deve verificar se atualizou, junto ao sistema, as suas informações corretamente, como agência bancária, conta bancária e período de matrícula.

3. Os dados bancários informados deverão se referir à conta salário do BANCO BRB (BANCO DE BRASÍLIA), com Agência (377) localizada na sede do Tribunal de Justiça na Praça Deodoro no centro de Maceió, Agência (378) no Fórum do Barro Duro em Maceió. Maiores dúvidas bancárias, podem ser esclarecidas junto às respectivas agências: Ag. 377 (+55 61 98109-9956), Ag. 378 (+55 82 99841-0068).

3.1. O estudante pode abrir uma conta corrente pelo aplicativo do Banco BRB, e em seguida, solicitar a inclusão do produto conta salário através do e-mail ggtjal@brb.com.br ou através de um dos WhatsApp supracitado.

4. Eventuais dúvidas deverão ser encaminhadas exclusivamente para o e-mail cestagio@tjal.jus.br ou esclarecidas através do telefone 3235-9911 (das 7h30 às 17h).

Maceió, 27 de janeiro de 2026.

Nathália Ataíde Fernandes

Coordenadora de Projetos Especiais

Juíza de Direito

## Fundo de Modernização do Poder Judiciário - FUNJURIS

---

Processo Administrativo n. 2026/101372

Interessado: Alessandra Aliny Silva Pereira

Advogado: Thiago Henrique da Silva Rocha (OAB/AL n. 13.729)

### DECISÃO

Trata-se de processo administrativo cujo objeto é a devolução de valor recolhido a título de fiança prestada por Alessandra Aliny Silva Pereira, nos autos da Ação Penal n. 0701002-33.2017.8.02.0067, que tramitou perante a 3ª Vara Criminal da Capital.

Os autos estão instruídos com a cópia da decisão em que foi determinada a devolução de valor.

Assim, considerando a suficiente instrução processual e o expresse comando do Juízo de origem, determino que seja realizada a restituição da fiança, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), a ser corrigido na forma da lei, mediante transferência bancária para a conta bancária de Alessandra Aliny Silva Pereira, cujos dados são os seguintes: CPF n. 093.383.874-37, conta corrente n. 02026006-4, agência n. 3737, do Banco Santander, conforme informado nos autos.

Ressalte-se que deve ser abatido o valor referente ao custo da emissão do boleto bancário.

Publique-se, encaminhando-se os autos, logo após, ao Departamento Financeiro, para as certificações e providências necessárias. Após, arquite-se.

Maceió, 27 de janeiro de 2026.

*Assinado eletronicamente*

ALLYSSON JORGE LIRA DE AMORIM

Juiz de Direito Presidente da Comissão Gestora do FUNJURIS em substituição